



# Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 399/99  
De 22 de setembro de 1999.

PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME NO DIA 02.08.1999  
EBA

Dispõe sobre autorização para a celebração de convênio de cooperação técnica e financeira com o SENAI - MT e dá outras providências.

Darci Jesus Romio, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e por razões de interesse social,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com o SENAI - MT - Serviço Nacional da Indústria de Mato Grosso, visando a implementação e o desenvolvimento de cursos de qualificação profissional para a população canaranense.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) para atender às despesas com o Convênio, material didático, instalações das oficinas e desenvolvimento dos cursos.

Parágrafo único - A abertura do Crédito a que se refere o caput, deverá ser regulamentada por decreto do Executivo, devendo-se remanejar recursos da dotação orçamentária: 03.01.13.75.425.1015.4120 - Equipamentos e Materiais Permanente.

Art. 3º - O referido convênio deverá atender aos dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa/STN/nº 01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 22 de setembro de 1999.

  
Darci Jesus Romio  
Prefeito Municipal